



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITIVO

Barbalha/CE, 17 de junho de 2025.

Ao

Sr. Vicente Virgílio Gomes Garcia

Representante Legal da empresa **CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.040.089/0001-07, com sede à Rua Elizeu José Bezerra, nº 151, Bairro Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE – CEP 63.010-450.

Prezado Representante,

Nos termos das disposições contratuais, vimos convocar Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da empresa **CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA**, para assinatura do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.06.27.01TP/CPSMJN**, celebrado com o **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE (CPSMJN)**, cujo objeto é a prestação dos serviços de assessoria na área contábil, controle interno e recursos humanos junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte.

O referido termo aditivo, cuja minuta foi aprovada com fundamento no **artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993**, tem por finalidade a **prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses**, compreendendo o período de **26 de junho de 2025 a 27 de junho de 2026**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas.

No ato da assinatura, solicitamos que a empresa apresente **todas as condições de habilitação atualizadas**, especialmente as **certidões de regularidade fiscal**, em conformidade com o disposto no **§1º do art. 48 do Decreto nº 10.024/2019**, sob pena de desclassificação.

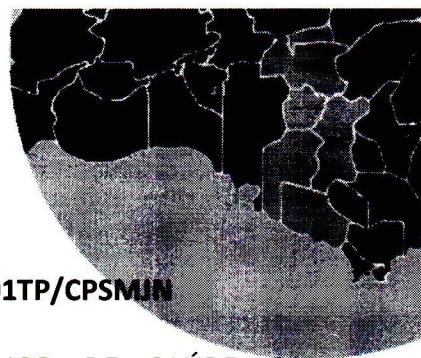
O termo aditivo encontra-se anexado a este e-mail para sua análise e assinatura. Solicitamos que o documento seja **assinado digitalmente** e devolvido como resposta a esta convocação no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,


FRANCISCO SAMUEL DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.06.27.01TP/CPSMJN

CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN E A EMPRESA CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.436.747/0001-03, com sede à Avenida Leão Sampaio, S/N, Rodovia Juazeiro/Barbalha, Barbalha/CE, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Francisco Samuel da Silva, inscrito no CPF sob o nº 346.872.893-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.040.089/0001-07, com sede à Rua Elizeu José Bezerra, nº 151, Bairro Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE – CEP 63.010-450, neste ato representada por seu responsável legal, **Sr. Vicente Virgílio Gomes Garcia**, inscrito no CPF nº 005.187.713-93, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no art. 57, inciso II, e nos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.06.27.01TP/CPSMJN**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.3. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2022.06.27.01TP/CPSMJN por mais 12 (doze) meses**, bem como o **reajuste dos valores contratuais**, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado, conforme apurado pela variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no período de março de 2024 a março de 2025.

1.4. A prorrogação visa garantir a continuidade da prestação dos serviços técnicos especializados nas áreas de contabilidade, controle interno e recursos humanos junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. A partir de 27 de junho de 2025, os valores mensais contratados serão reajustados em **5,645950% (cinco vírgula seis quatro cinco nove cinco zero por cento)**, passando a vigorar conforme segue:

- Valor original: **R\$ 12.499,80** → Valor corrigido: **R\$ 13.204,32**
- Valor original: **R\$ 7.604,04** → Valor corrigido: **R\$ 8.032,62**
- Valor original: **R\$ 7.708,21** → Valor corrigido: **R\$ 8.143,41**

2.2. Os pagamentos continuarão a ser efetuados na forma e condições previstas na Cláusula Nona do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A prorrogação contratual justifica-se em razão da natureza contínua e essencial dos serviços contratados, cuja interrupção comprometeria a regularidade das atividades de



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

suporte técnico especializado nas contratações públicas realizadas por este Consórcio, conforme disciplinado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3.2. O reajuste dos valores decorre do direito da CONTRATADA à **recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato**, conforme previsão da Cláusula 11.2 do contrato original e com respaldo no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e nos arts. 40, XI e 55, III, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

4.1. A despesa decorrente deste aditivo será custeada com recursos próprios, alocados na **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.122.2.0001.2.001 – Manutenção das atividades Gerais do Consórcio Público de Saúde, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – Outros Serviços \terceiros de Pessoa Jurídica**, conforme declarado pela Assessoria Contábil, que atestou a compatibilidade do novo valor com as disponibilidades financeiras e orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

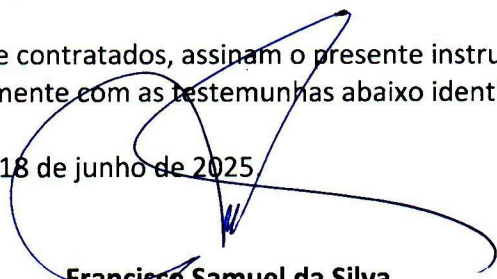
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 2022.06.27.01TP/CPSMJN**, bem como dos seus aditivos anteriores, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado em meio oficial, em cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Barbalha/CE, 18 de junho de 2025


Francisco Samuel da Silva
Ordenador de Despesas do CPSMJN

Vicente Virgílio Gomes Garcia
CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA

gov.br

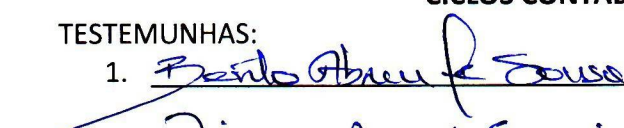
Documento assinado digitalmente

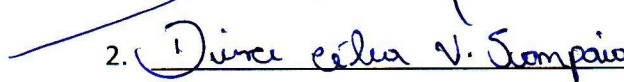
VICENTE VIRGÍLIO GOMES GARCIA

Data: 18/06/2025 11:27:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

1.  CPF: 313.174.213-53

2.  CPF: 070-499-34305